



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

Exmo.(a) Senhor(a)

VESTAN, S.A.
Travessa do Sal, 54
ESTRADA DO PAU QUEIMADO
2870-100 Montijo

S 395 24/04/2025

Vossa referência - A/R

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS
INDUSTRIAIS NA REDE PÚBLICA DE COLETORES**

Serve o presente para remeter a V. Exas. o documento de Autorização de Descarga de Águas Residuais Industriais, da VESTAN, S.A., sito na Travessa do Sal, 54, ESTRADA DO PAU QUEIMADO, AFONSOEIRO, Montijo, na Rede Pública de Coletores, com início a 21/04/2025 e é válida até à data de 21/04/2028, desde que se mantenha o cumprimento das condições nela expressas e o cumprimento do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montijo.

Sem outro assunto de momento, encontramos-nos ao seu dispor para qualquer outra informação que pretenda, através do e-mail smas.montijo@mun-montijo.pt ou através do telefone 212 327 768 das 9h às 12h30.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Administração

Maria Clara Silva

Anexos - Termos de autorização de descarga de águas residuais industriais na rede pública de coletores.

Ofício 02/2025

EB

Av. dos Pescadores, 2870-114 Montijo * Telef. 212 327 768 * Fax: 212 327 708 * NIF 680 047 930 * email: smas.montijo@mun-montijo.pt

ImpSMAS 62
Data: 28/12/2023





SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

Termos de Autorização de Descarga de Águas Residuais Industriais na Rede Pública de Coletores

1. Unidade Industrial

1.1 Designação: VESTAN, S.A.

1.2 Morada da unidade industrial: Travessa do Sal, 54 - ESTRADA DO PAU QUEIMADO

1.3 Atividade Económica (CAE): 47292 (subclasse)

2. Autorização Específica

- Sem dependência de qualquer autorização específica
- Com dependência de autorizações específicas relativas aos parâmetros indicados a seguir

Parâmetro	VMA (mg/l)
- pH	- 5 < pH < 9
- Sólidos suspensos totais (SST)	- 1000 mg/l
- Carência bioquímica de oxigénio (CBO ₅)	- 500 mg O ₂ /l
- Carência química de oxigénio (CQO)	- 1000 mg O ₂ /l
- Óleos e gorduras	- 150 mg/l
- Detergentes	- 50 mg/l

3. Programa de Monitorização que inclui amostra compósita de 24 horas

- Sem dependência de qualquer Programa de Monitorização
- Com dependência de Programa de Monitorização aos parâmetros indicados a seguir

Parâmetro	VMA (mg/l)
- pH	- 5 < pH < 9
- Sólidos suspensos totais (SST)	- 1000 mg/l
- Carência bioquímica de oxigénio (CBO ₅)	- 500 mg O ₂ /l
- Carência química de oxigénio (CQO)	- 1000 mg O ₂ /l
- Óleos e gorduras	- 150 mg/l
- Detergentes	- 50 mg/l



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

3.1 Frequência do Programa de Monitorização: Quatro vezes por ano (trimestral)

3.2 Prazo para entrega do autocontrolo: um mês após a emissão do relatório de análises

4. Caudais autorizados

4.1 A avaliação do caudal de água residual será feita por:

- Medição da água residual descarregada
- Medição da água da rede consumida
- Medição da água de furo/poço

Outra:

4.1 Caudal médio: (m³/dia)

4.2 Caudal máximo: (l/s)

5. Sistemas de tratamento a instalar na unidade industrial

- Retenção de sólidos grosseiros, com as seguintes características:
- Retenção de areias, com as seguintes características:
- Retenção de gorduras/óleos/hidrocarbonetos, com as seguintes características:
- Tanque de regularização, com as seguintes características:
- Instalação de pré-tratamento, com as seguintes características:
- Outro:



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

A presente autorização de descarga de águas residuais industriais às Infraestruturas de Saneamento dos Sistemas Públicos do Município de Montijo tem o seu início a 21/04/2025 e é válida até à data de 21/04/2028, desde que se mantenha o cumprimento das condições nela expressas e o cumprimento do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montijo.

Montijo, 21 de abril de 2025

(assinatura e carimbo dos SMAS de Montijo)